

第 101/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“BBC World News Limited”公司簽訂“推廣澳門旅遊服務合同”。

二零一一年五月二十四日

社會文化司司長 張裕

二零一一年五月二十四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 101/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de promoção do turismo de Macau, a celebrar com a empresa «BBC World News Limited».

24 de Maio de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 24 de Maio de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília.*

運輸工務司司長辦公室**第 20/2011 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據載於第66/2011號行政長官批示附件的《樓宇管理仲裁中心規章》第五條第三款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為樓宇管理仲裁中心仲裁委員會的成員，為期兩年：

（一）房屋局代表譚光民，並由其擔任主席，候補代表郭惠嫻、楊錦華及任利凌；

（二）法律專家唐曉晴，候補法律專家曹錦俊、沈振耀及邱庭彪；

（三）澳門街坊會聯合總會代表秦祖，候補代表洗傑生、陳國雄及羅寶泉；

（四）澳門工會聯合總會代表李展濤，候補代表洗月好、蕭紹雯及歐陽迪熙；

（五）民眾建澳聯盟代表陳德勝，候補代表歐陽廣球及宋碧琪；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 20/2011**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento do Centro de Arbitragem de Administração Predial, constante do anexo ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 66/2011, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São nomeados os seguintes membros do Conselho Arbitral do Centro de Arbitragem de Administração Predial, pelo período de dois anos:

1) Tam Kuong Man, representante do Instituto de Habitação, que preside, sendo seus suplentes: Kuoc Vai Han, Ieong Kam Wa e Iam Lei Leng;

2) Tong Io Cheng, jurista, sendo seus suplentes: Chou Kam Chon, Sam Chan Io e Iau Teng Pio;

3) Chon Chong, representante da União Geral das Associações dos Moradores de Macau, sendo seus suplentes: Pedro Amado Vizeu, Chan Kuok Hong e Lo Pou Chun;

4) Lei Chin Tou, representante da Federação das Associações dos Operários de Macau, sendo seus suplentes: Sin Ut Hou, Siu Siu Man e Ao Ieong Tek Hei;

5) Chan Tak Seng, representante da Aliança de Povo de Instituição de Macau, sendo seus suplentes: Ao Ieong Kuong Kao e Song Pek Kei;

(六) 澳門物業管理業商會代表劉雅防，候補代表楊永泰、張運善及崔銘文；

(七) 澳門物業管理專業人員協會代表劉錦成，候補代表周建平、鍾秀華及Chiang Iok Kun Maria Teresa。

二、候補的順序按上款各項所列的次序訂定。

三、本批示自二零一一年六月七日起生效。

二零一一年五月二十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 21/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第三十條第一款a)項、第四十九條和續後數條、第一百二十七條的規定，作出本批示。

一、將一幅無帶任何責任或負擔，面積42平方米，位於澳門半島橋巷，其上建有18號樓宇，標示於物業登記局第8391號的土地的所有權讓與澳門特別行政區。

二、為統一有關土地的法律制度，根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度批出上款所述土地中面積39平方米的地塊及毗鄰另一幅面積4平方米的地塊，以便合併組成一幅面積43平方米的地段，用作興建一幢樓高7層，屬單一所有權制度，作住宅用途的樓宇。

三、將第一款所述土地餘下面積3平方米的地塊納入澳門特別行政區的公產，作為公共街道。

四、本批示即時生效。

二零一一年五月二十四日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第2671.01號案卷及
土地委員會第47/2010號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

6) Lao Nga Fong, representante da Associação de Administração de Propriedades de Macau, sendo seus suplentes: Yong Wing Tai, Cheung Wan Sin e Chui Ming Man;

7) Lau Kam Seng, representante da Associação de Profissionais do Sector da Administração de Propriedades de Macau, sendo seus suplentes: Chau Kin Ping, Chong Sao Wa e Chiang Iok Kun Maria Teresa.

2. A ordem de suplência é determinada segundo a sequência elencada nas alíneas do número anterior.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 7 de Junho de 2011.

23 de Maio de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 21/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 29.º, da alínea a), do n.º 1, do artigo 30.º, do artigo 49.º e seguintes, do artigo 127.º todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É cedido à Região Administrativa Especial de Macau, livre de quaisquer ónus ou encargos, o direito de propriedade perfeita sobre o terreno com a área de 42 m², situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio com o n.º 18 da Travessa da Ponte, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8 391.

2. Para efeitos de unificação do regime jurídico, são concedidas, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, uma parte do terreno referido no número anterior, com a área de 39 m², e uma parcela de terreno contígua, com a área de 4 m², para serem anexadas de forma a constituir um lote com a área de 43 m², destinado a ser aproveitado com a construção de um edifício de 7 pisos, em regime de propriedade única, afectado a habitação.

3. A parte remanescente do terreno identificado no n.º 1, com a área de 3 m², é integrada no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, como via pública.

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

24 de Maio de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 2 671.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 47/2010 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e